



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

OFÍCIO Nº 060/2023

Timbó, 26 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Florianópolis - SC

Assunto: Moção de Apelo aprovada em Sessão Ordinária

Senhor Presidente

Informamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril, foi aprovada a Moção de Apoio nº 008/2023 (Para que tomem as medidas necessárias para aprovar e, sendo o caso, aprimorar, com a maior brevidade possível, o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo e que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino.) cujo teor pode ser acessado na íntegra, através do atalho adiante informado.

Atenciosamente

Proposição / Referência
MOÇÃO Nº 0008/2023 Moção de Apoio ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Mauro de Nadal e demais Deputados Estaduais, para que tomem as medidas necessárias para aprovar e, sendo o caso, aprimorar, com a maior brevidade possível, o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo e que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino. Autoria: Flávio Germano Buzzi

Edson José Bona
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

MOÇÃO Nº 0008/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timbó

Considerando os vários episódios alarmantes de violência ocorridos em estabelecimentos educacionais nas últimas semanas, os municípios se mobilizaram para implantar diversas medidas de segurança para alunos e servidores.

Contudo, embora o Governador Jorginho Melo tenha sinalizado no sentido de anunciar investimentos financeiros para custear a presença de segurança armada em todas as escolas estaduais, a população, sobretudo os alunos, pais e servidores desses estabelecimentos educacionais, encontram-se inseguros e tomados pelo medo da violência.

Diante da implantação mais ágil de medidas de segurança nos educandários municipais, os usuários e servidores dos educandários estaduais clamam, de forma assertiva, pelas mesmas medidas.

Encontra-se tramitando na ALESC o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Estadual Ana Campagnolo e que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino. O projeto, que tramita em regime prioritário, prevê medidas de prevenção e contenção à possíveis ataques e demais fatores que podem desencadear episódios de violência nas instituições de ensino do Estado, apresentando-se como um excelente mecanismo para garantir a segurança de alunos e servidores das escolas estaduais.

A minuta do projeto de lei seguirá anexa à presente Moção, que será remetida à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina como forma de apoiar e pressionar a aprovação desse importante projeto de lei.

Assim, restando evidenciados a relevância e o interesse público que a matéria se reveste, apresenta-se esta Moção de Apoio para que, depois de ouvido o Plenário, seja votada de forma favorável, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APOIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DEPUTADO MAURO DE NADAL E DEMAIS DEPUTADOS ESTADUAIS

Para que tomem as medidas necessárias para aprovar e, sendo o caso, aprimorar, com a maior brevidade possível, o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo e que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2023.

De autoria:

Flávio Germano Buzzi
Vereador

Vereadores que subscrevem:

Adriano José da Silva
Vereador

Edson José Bona
Vereador

Gilmara Maria Baddaratz Giotti
Vereadora

Ivonir José Schrer
Vereador

Douglas Emanuel Marchetti
Vereador

Flavio Ribeiro
Vereador

Haroldo Fiebes
Vereador

Rubens Borchardt
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

() Aprovado () Rejeitado

() Retirado () Arquivado

() _____ Timbó, ___/___/___

ENC: OFÍCIO Nº 060/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qui, 27/04/2023 19:08

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

De: Câmara Municipal de Timbó/SC <secretaria@camaratimbo.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de abril de 2023 11:52

Assunto: OFÍCIO Nº 060/2023

OFÍCIO Nº 060/2023

- [26/04/2023 14:03 - OFÍCIO Nº 060/2023 \(Pasta Digital\)](#)

Anexos (1):

- [26/04/2023 14:41 - OFÍCIO Nº 060/2023 \(Assinatura Digital\)](#)

OFÍCIO Nº 060/2023

Timbó, 26 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Florianópolis - SC

Assunto: Moção de Apelo aprovada em Sessão Ordinária

Senhor Presidente

Informamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril, foi aprovada a Moção de Apoio nº 008/2023 (Para que tomem as medidas necessárias para aprovar e, sendo o caso, aprimorar, com a maior brevidade possível, o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo e que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino.) cujo teor pode ser acessado na íntegra, através do atalho adiante informado.

Atenciosamente

Proposição / Referência
MOÇÃO Nº 0008/2023 Moção de Apoio ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Mauro de Nadal e demais Deputados Estaduais, para que tomem as medidas necessárias para aprovar e, sendo o caso, aprimorar, com a maior brevidade possível, o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo e que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino. Autoria: Flávio Germano Buzzi

Edson José Bona
Presidente

Bom dia!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, encaminho o ofício n. 60/2023.
Solicito a especial fineza de confirmar o recebimento da presente mensagem.

Giani Zaira Seidel
Analista Legislativa

Powered by  SendPulse

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.